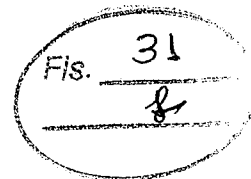


Município de Itapeva/MG
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

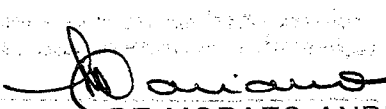


LEI ORDINÁRIA Nº. 1.356, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

“Altera e acrescenta dispositivos da Lei Ordinária nº. 1.348 de 23 de fevereiro de 2016.”

18 MAR 2016

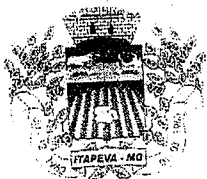
 A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei**:

Art. 1º A Lei Ordinária nº. 1.348 de 23 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

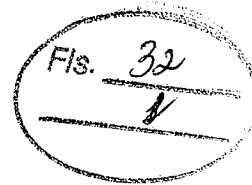
Art. 2º (...)

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Orgão 04.00 - Secretaria de Educação
Unidade 04.99 - Secretaria de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0008 - Educação Infantil
Projeto 1.046 - Escola Tipo C - flores - Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 122 - Valor R\$ 987.413,63
Fonte de Recurso: 222 - Valor R\$ 214.323,97

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de superávit Financeiro no Valor de R\$ 214.323,97 (duzentos e quatorze mil trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) e de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 987.413,63 (novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos), totalizando \$ 1.201.737,60 (Um milhão duzentos e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), mediante repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do Termo de Compromisso PAR 19334, emenda parlamentar 13940004/2012.



Município de Itapeva/MG
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de março de 2016.


CLAUDIA VIVAN DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG